

EDITAL Nº 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2025, conforme segue:

1. No item 3.11.2.4.3 do Edital de Abertura passa a ser conforme segue e não como constou:

3.11.2.4.3. A data de emissão dos documentos citados no subitem 3.11.2.4.2 deverão ser posteriores ao dia **16/06/2025** (90 dias antes do término das inscrições), à exceção de deficiências permanentes, observadas as exigências previstas no parágrafo único do artigo 13 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2. No item 4.1.15 do Edital de Abertura informa-se a possibilidade de realização de inscrição em mais de um cargo, passando a ser conforme segue:

Onde se lê:

“ 4.1.15. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.”

Leia-se:

“ 4.1.15. O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme Quadro Demonstrativo 1.1, desde que as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo IV.

4.1.15.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.”

3. Inclui-se no Edital de Abertura, Anexo IV, o item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, passando a ser conforme segue:

Data	Turno	Cargos
14/12/2025	Domingo – Manhã	Perito Criminal e Perito Médico-Legista
	Domingo – Tarde	Técnico em Perícias

4. A tabela constante do item 10.1 do Edital de Abertura passa a ser conforme segue:

Cargo	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PN	Vagas PT	Vagas PI
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Radiologia	80	57	08	13	01	01
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Laboratório	10	07	01	02	-	-

5. No item 10.9.6, passa a ser conforme segue e não como constou.

“ a) não poderá ter vínculo com o Instituto Geral de Perícias – IGP/RS;”

6. O item 11.6 do Edital de Abertura passa a ser conforme segue:

“ 11.6. O candidato deverá apresentar através de link específico no endereço eletrônico <https://igp.rs.gov.br/inicial>, juntamente com a FIC, cópia dos seguintes documentos: ”

7. O item 11.14 do Edital de Abertura passa a ser conforme segue:

“ 11.14. O candidato que não constar na lista dos candidatos Recomendados na Análise de Vida Pregressa, terá acesso ao motivo pelo qual foi Não Recomendado através do Boletim do Desempenho da fase, de acesso individual, via link específico a disponibilizado no endereço eletrônico <https://igp.rs.gov.br/inicial>, ficando disponível durante o prazo recursal.”

8. O Anexo IV – Cronograma de Execução do Edital de Abertura passa a ser conforme segue:

“ Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos site (s) www.fundatec.org.br e <https://igp.rs.gov.br/inicial>. ”

9. O Anexo IX – Espelho da Prova de Redação passa a ser conforme segue e não conforme constou :

CONTEÚDO	Nota
ABORDAGEM DO TEMA	

O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Serão avaliadas a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista, a presença de ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente – pertinência, suficiência e relevância. Será considerado EXCELENTE o texto que interpreta muito bem o tema proposto e apresenta ideias originais de forma clara e coerente: aborda o tema de forma abrangente e consistente, elaborando uma dissertação que traz todos os elementos-chave do tipo textual proposto. Será considerado MUITO BOM o texto que interpreta satisfatoriamente o tema proposto e apresenta algumas ideias para desenvolvê-lo: aborda o tema, mas com poucos traços de autoria, elaborando uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual proposto, com uma linguagem adequada, porém, sem que se evidencie originalidade quanto às ideias apresentadas. Será considerado BOM o texto que interpreta de forma rasa o tema proposto e apresenta poucas ideias novas para desenvolvê-lo: aborda de maneira superficial o tema. Elabora uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual, entretanto não é original, nem quanto às ideias apresentadas nem quanto à linguagem empregada. Será considerado SATISFATÓRIO o texto que interpreta de forma muito rasa o tema proposto, sem que se evidenciem ideias novas para desenvolver o tema: aborda o tema proposto, atendo-se a apresentar cópia das ideias contidas no texto gerador da prova ou, ainda, apresenta um texto circular ou distante do esperado para o tipo textual. Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que interpreta equivocadamente o tema proposto: Elabora uma dissertação sem os elementos-chave do tipo textual solicitado, incluindo-se aqui o tema, a estrutura e o tipo textual para desenvolvimento da abordagem.	6,00
QUALIDADE DA ARGUMENTAÇÃO Será considerado EXCELENTE o texto que desenvolve muito bem a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, com argumentação diferenciada. Os argumentos que a sustentam e a apoiam são suficientes e estão fundamentadas em fontes eficientes (dados, fatos, citações, consenso, etc.). Será considerado MUITO BOM o texto que desenvolve satisfatoriamente a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, embora haja argumentos cuja relação com a tese não seja evidente, ou ainda, que não estejam completamente desenvolvidos. Evidenciam-se falhas na relação argumento/tese. Será considerado BOM o texto que desenvolve a argumentação com limitações: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Há argumentos cuja relação com a tese não é evidente. Apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema. Será considerado SATISFATÓRIO o texto que não desenvolve de maneira satisfatória a argumentação: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Os argumentos não possuem relação com a tese. Podem ser evidenciados momentos próprios da oralidade. Ou ainda, apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema, construindo uma enumeração de ideias. Enquadram-se neste nível textos que apresentem partes pertencentes a outros gêneros textuais que não o dissertativo-argumentativo e que não estejam a serviço da construção da argumentação. Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que não desenvolve a argumentação: não se evidencia a tese defendida, há a presença somente de enumeração de ideias ou predominância de outro gênero textual. Os argumentos, porventura apresentados, não possuem relação com o tema proposto.	6,00
ESTRUTURA	Nota

Será avaliada a capacidade do autor em elaborar um texto dissertativo, de acordo com os padrões esperados para o gênero, bem como as partes que o compõem. Deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida, e conclusão. Itens de avaliação: 1. Estrutura completa: UM parágrafo robusto de introdução, DOIS de desenvolvimento e UM de conclusão; 2. Apresentação interna dos parágrafos: no mínimo dois períodos bem organizados e com o estabelecimento adequado de relações internas; 3. Relação coesa entre os parágrafos, evidenciando organicidade e fluidez de ideias e argumentos. Será considerado EXCELENTE o texto que apresentar os três itens de avaliação plenamente; Será considerado MUITO BOM o texto que ferir um dos três itens; Será considerado BOM o texto que ferir dois dos três itens propostos; Será considerado SATISFATÓRIO o texto que ferir os três itens propostos, ou demonstrar incoerência em quase a totalidade do texto; Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que não apresentar a estrutura inerente ao texto dissertativo.	2,00
EXPRESSÃO	Nota
Serão avaliados nesse item os seguintes quesitos, podendo-se empregar a seguinte marcação de acordo com o tipo de erro: S – Semântica: imprecisão vocabular, imprecisão na retomada pronominal, redundâncias, repetições de palavras. M – Morfossintaxe/Sintaxe (omissão de termos da oração, concordância verbal e nominal – inclusive crase –, uso dos nexos lógicos-conectores, colocação pronominal. Problemas de paralelismo, ambiguidades, inadequação de uso dos conectores-conjunções e pronomes). O – Ortografia (acentuação, uso do hífen, uso das letras (maiúsculas/minúsculas), separação silábica, uso de aspas, grafia das palavras, etc). P – Pontuação: 6,0 pontos – até 2 erros. 5,5 pontos – de 3 a 4 erros. 5,0 pontos – de 5 a 6 erros. 4,5 pontos – de 7 a 8 erros. 4,0 pontos – de 9 a 10 erros. 3,5 pontos – de 11 a 12 erros. 3,0 pontos – de 13 a 14 erros. 2,5 pontos – de 15 a 16 erros. 2,0 pontos – de 17 a 18 erros. 1,0 ponto – de 19 a 20 erros. 0,0 ponto – 21 ou mais erros.	6,00
NOTA TOTAL	20,00

Porto Alegre, 18 de setembro de 2025.

Paulo da Cruz Barragan

Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias